

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PUBLICAÇÃO NO DOE-MS 17/11/2016,

Republicado no Diário Oficial do Estado de 9.287, de 17/11/2016, pág. 2

**PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEFAZ Nº
001/2016 SEFAZ – PROCESSO Nº 11/033.168/2016**

A Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul, com sede no Parque dos Poderes, Bloco II, em Campo Grande (MS), inscrita no CNPJ n. 02.935.843/0001-05, neste ato representada pelo Secretário de Fazenda do Estado em exercício, CARLOS CÉSAR GALVÃO ZOCCANTE, torna público o presente **ADENDO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEFAZ Nº 001/2016** - Processo SEFAZ nº 11/033.168/2016, conforme o que se segue:

1 – Alterar o instrumento a ser firmado com a entidade selecionada, para Termo de Colaboração, citado na 1ª Etapa do Chamamento Público SEFAZ n. 001/2016, ficando o texto conforme abaixo:

(.....)

1ª Etapa: Selecionar entidade para firmar Termo de Colaboração, nos termos do Decreto n. 14.494/2016, para a formação socioeducativas e profissional e inserção no mercado de trabalho de adolescentes qualificados e assistidos pela mesma ou em parceria com os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, com idade entre 16 e 18 anos incompletos, matriculados no ensino médio, doravante denominados ADOLESCENTES.

(.....)

2 – Corrigir o item 14 e 15 do Edital de Chamamento passando para a seguinte redação:

14. CAUSAS DE RESCISÃO OU DENÚNCIA

14.1. Constituem motivos para rescisão ou denúncia dos instrumentos jurídicos a serem firmados o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na Lei Federal 13.019/2014 e no Decreto Estadual 14.494/2016.

15. DAS PENALIDADES

15.1. As entidades serão bloqueadas junto ao Sistema de Planejamento e Finanças (SPF/MS) e ficarão sujeitas às sanções cíveis e penais, sem prejuízo do recolhimento dos valores do recurso recebidos para execução do Projeto ou Plano de Trabalho, nas hipóteses em que não apresentar a prestação de contas dos recursos repassados, parcial ou final, no prazo regulamentar, ou não tiver a prestação de contas aprovada pela Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul.

Ficam ratificadas todas as demais disposições contidas no Edital originalmente publicado, não mencionados neste ADENDO, que será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Estado e na página da Secretaria de Fazenda do Estado, na internet.

Campo Grande (MS), 11 de novembro de 2016

CARLOS CÉSAR GALVÃO ZOCCANTE
Secretário de Estado Fazenda, em exercício